

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO DE JANEIRO - RJ

www.4rgirj.com.br

Folha: 1

C
SVD-14074
6M-2320-94v

CERTIFICA respondendo pedido formulado que, revendo os livros deste Registro, no período de 17 de agosto de 1917, data da sua instalação, até hoje, do Livro 3-BN, sob o número 38.405, às fls. 183, **consta em nome de JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA, brasileiro, casado, a transcrição do imóvel constituído do prédio nº 81, situado à Rua Domingos do Couto, e respectivo terreno designado por lote 01, do PAL 5.925,** medindo 12,00m de frente e fundos por 50,00m de extensão em ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio 79, do outro com terreno de José Antunes Gesteira, ou sucessores, e nos fundos com terreno de Claudionor dos Santos, ou sucessores. Adquirido, por compra ao casal de EBERT NASCIMENTO, brasileiros, de acordo com a escritura de 11/10/1963, do 10º Ofício, Livro 1.670, fls. 70, conforme traslado, registrada em 03/01/1964. **Imóvel descrito teve sua construção averbada em 05/09/1956, sem "habite-se".** Da presente transcrição mencionada consta todo eventual ônus ou gravame que recaia sobre o imóvel, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e /ou indisponibilidades que tenham por objeto o imóvel em referência, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até a presente data. **Que, o imóvel descrito foi registrado neste Ofício como pertencente à Freguesia de Campo Grande, e, que a partir de 23/09/2015, a área deste imóvel passou a pertencer a Circunscrição do 12º Registro de Imóveis. Informo ainda que as averbações que precederem ao primeiro registro, deverão ser efetuadas no 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme artigo 169,I, da Lei 6015/73 e artigo 437, § 1º, Do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.** Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 11/06/2021. Essa certidão foi assinada digitalmente. O Oficial.

"Provimento CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro".

A presente certidão foi emitida digitalmente.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos
validador.e-cartoriorj.com.br

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta)* dias após a sua emissão.

Recibo nº 21/014074, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$116,66, de RODOLFO SALMASO COUTINHO EGARTER, pela emissão da presente certidão, solicitada em 11/06/2021. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Emolumentos:	82,54
20% FETJ:	16,50
5% Fundperj:	4,12
5% Funperj:	4,12
4% Funarpen:	3,30
2% Lei 6370:	1,65
ISS QN:	4,43
Total:	116,66

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDTZ 03806 NGS

Consulte a validade do selo em:

http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: bb57395b-4485-49fc-becd-083de8f21d6c